

Parecer Técnico nº 3/2018/AUD
Documento nº 00000.043524/2018-22
Referência: 02501.000412/2017-81

Prestação de contas referente ao exercício 2016
do Contrato de Gestão ANA nº 14/2010.

1 Trata este Parecer Técnico da análise dos autos nº 02501.000412/2017-81, relativos à prestação de contas do exercício de 2016 da Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, enviados a esta Auditoria Interna (AUD) nos termos do art. 3º da Portaria ANA nº 53, de 24 de fevereiro de 2010. Ressalte-se que a referida prestação de contas foi tramitada para esta AUD pelo Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, em 02 de maio de 2018, porém, em decorrência dos trabalhos de Auditoria realizados nas Entidades Delegatárias no período de fevereiro a maio de 2018, referente ao exercício de 2017, a avaliação da presente prestação de contas, por parte desta Auditoria, somente ocorreu no corrente mês.

2. A análise desta AUD baseou-se nas orientações técnicas expedidas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União, no Relatório de Avaliação Final – Exercício 2016 da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão, de 07 de março de 2017 (Doc. 15583/2017), nas Notas Técnicas nºs 59/2017/COGEF/SAF (Doc. 82314/2017), 67/2017/CCONT/COGEF/SAF (Doc. 87645/2017) e 13/2018/CCONT/COGEF/SAF (Doc. 28487/2018).

3. Registra-se que esta Auditoria Interna não realizou auditoria de gestão na Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo no exercício de 2016, razão pela qual não se avaliou a eficácia e eficiência dos controles internos no exercício em pauta.

4. O processo de prestação anual de contas está instruído, basicamente, com as seguintes peças:

- Inventário Patrimonial;
- Demonstrações Contábeis (relatório gerencial das demonstrações financeiras, balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício, demonstração dos fluxos de caixa, notas explicativas);
- Parecer da Auditoria Externa;
- Parecer do Conselho Fiscal; e
- Resolução da Assembleia Geral Ordinária aprovando as contas.

5. Em relação ao Relatório de Gestão, conforme o Relatório da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAV) – Exercício 2016, de 07 de março de 2017, o mesmo foi encaminhado em 16 de março de 2017, atestando que sua composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão.



6. Conforme o Parecer da Auditoria Externa – Exercício 2016, referente às peças apresentadas, foram avaliadas as Demonstrações contábeis do Contrato de Gestão nº ANA/014/2010 da Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, compreendendo o balanço patrimonial em 31/12/2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, sem apresentar qualquer ressalva. A opinião descrita pelos Auditores no relatório, de 31 de janeiro de 2017, no tocante a análise realizada foi a seguinte:

“Examinamos as demonstrações contábeis do Contrato de Gestão nº ANA/14/2010 da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo AGB Peixe Vivo, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as principais práticas contábeis adotadas no Brasil”

7. No que tange ao Conselho Fiscal, foi emitido o Parecer nº 11, de 03 de fevereiro de 2017, registrando que foram analisados os Balancetes Contábeis, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado de Exercício e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido da Associação, e após a análise documental e esclarecimentos por parte da Diretoria de Administração e Finanças da AGB Peixe Vivo, do Contador da Entidade, do parecer do Auditor Independente, os membros do Conselho Fiscal recomendam a aprovação das contas na Assembleia Geral.

8. A Assembleia Geral Ordinária da Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, por meio da Resolução nº 11, de 14 de fevereiro de 2017, registrou que os associados aprovam as contas nos mesmos termos do Parecer do Conselho fiscal nº 11, de 03 de fevereiro de 2017.

9. Ressalte-se que a Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAV), instituída pela Resolução nº 331, de 20 de fevereiro de 2017, em seu Relatório de Avaliação procedeu à análise comparativa entre as metas e resultados pactuados no Contrato de Gestão e os resultados efetivamente alcançados, concluindo o que segue:

“Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo - Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, cumpriu com conceito Ótimo o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado”.

10. A Coordenação de Contabilidade, inicialmente, por meio Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Doc.82314/2017), ao analisar a prestação de contas da AGB Peixe Vivo se posicionou por não certificar os saldos em disponibilidades e de rendimentos



auferidos e condicionou a sua aceitação ao atendimento dos subitens 2.20.1.1, 2.20.1.2, 2.20.1.3, assim como recomendou, para as futuras prestações de contas, o atendimento dos subitens 2.20.3.1, 2.20.3.2, 2.20.3.3, 2.20.3.4, 2.20.3.5, 2.20.3.6, 2.20.3.7, 2.20.3.8 e 2.20.3.9, da mencionada Nota Técnica.

11. Posteriormente, a Coordenação de Contabilidade, mediante a Nota Técnica nº 67/2017/CCONGT/COFEF/SAF, ao reanalisar o processo de prestação de contas, em face das justificativas e esclarecimentos apresentados por meio do Ofício AGBPV nº 025672017 (doc. 85462/2017), reiterou à certificação dos saldos ao atendimento das recomendações constantes na Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF.

12. Em sequência, o Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, em consideração às justificativas e esclarecimentos apresentados no Ofício Agência Peixe Vivo nº 014/2018, recomendou por meio do Despacho nº 5/2018/CCONT/COGEF/SAF o refazimento da presente prestação de contas pela AGB Peixe Vivo e sugeriu o retorno dos autos à Superintendência de Apoio ao sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) para gestões junto à referida Entidade Delegatária.

13. Por último, a Coordenação de Contabilidade, ao reexaminar os autos considerando a apresentação de novos esclarecimentos por parte da AGB Peixe Vivo (E-mail - Doc. 028095/2018), emitiu a Nota Técnica nº 13/2018/CCONT/COGEF/SAF retificando as conclusões exaradas na Nota Técnica nº 58/2016/CCONCT/COGEF/SAF (leia-se, em face de erro material, Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF - Doc. 82314/2017) e Nota Técnica nº 67/2017/CCONT/COGEF/SAF, concluindo-se pela certificação dos saldos apresentados nas demonstrações contábeis e financeiras, com as ressalvas mencionadas nos itens 10, 11, 12, 13, 14 e 18 da Nota Técnica em apreço.

14. Nesse sentido, o Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas emitiu o Despacho nº 647/2018/SAF, de 10 de julho de 2018, no qual informa sobre a regularidade da Prestação das Contas da Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, exercício 2016, no âmbito do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, afirmando que a mesma está em condições de ser submetida à Diretoria Colegiada da ANA para aprovação, com ressalvas, alicerçadas nos documentos dos autos.

CONCLUSÃO

15. Diante das peças que compõem a presente prestação de contas relativa ao exercício de 2016 da Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, após certificarmos que as ressalvas apresentadas na Nota Técnica 13/2018/CCONT/COGEF/SAF (Doc. 28487/2018) não apresentam óbices à sua aprovação, esta Auditoria Interna conclui que a prestação de contas em apreço está em condições de ser submetida à Diretoria Colegiada da ANA para fins de deliberação, nos termos do inciso I, art. 4º da Portaria ANA nº 53, de 24 de fevereiro de 2010.



16. Por oportuno, visando a aperfeiçoar o processo de análise das prestações de contas das Entidades Delegatárias pelas Unidades Organizacionais desta Agência, sugere-se a edição de novo normativo, substituindo a Portaria nº 53/2010, para melhor disciplinar os prazos de exame e deliberação das contas das referidas Entidades, haja vista que a presente prestação de contas (exercício 2016) está sendo submetida somente neste momento a esse Colegiado.

É o parecer técnico.

Brasília, 13 de julho de 2018.

(assinado eletronicamente)

AMADIR LUIZ RIBEIRO

Assistente – CAS I

(assinado eletronicamente)

ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

Auditor-Chefe